

PORTARIA N.º 024/2018

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **APARECIDA DONIZETE HORTOLAN**.*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **PREV PARAÍSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **APARECIDA DONIZETE HORTOLAN**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 003/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **APARECIDA DONIZETE HORTOLAN**, portadora do RG n.º 23.421.523-9-SSP/SP e titular do CPF n.º 128.629.588-24, nascida em 20 de julho de 1957.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à média das 80% maiores contribuições, elevado ao valor do salário mínimo Federal equivalente a **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraiso/SP, 01 de setembro de 2018.



ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo